



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.507

DE 17 DE ABRIL DE 2020. LEI 1.317

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **1.469,52**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00e das outras providencias”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a CâmaraMunicipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 – material de consumo, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 1.469,52**(um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.469,52
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
616		10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	1.469,52
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 03 21
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010	Inc.Est.Assist. Atenção Básica	
		118		

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro:REFERENTE AO EXERCICIO DE 2019/INC. EST. ASSIST. ATENÇÃO BÁSICA.

1.469,52

Fontes de Recurso

1 21 1.469,52

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$1.469,52** (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 03 217 / **INC. EST. ASSIST. ATENÇÃO BÁSICA**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 17 de abril 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal